

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) é a instituição de ensino que tem por finalidade a formação e o aperfeiçoamento dos graduados do Comando da Aeronáutica (COMAER).

Por meio da Portaria nº 1.274/GC4, de 26 de julho de 2019, o COMAER instituiu novos cursos de pós-graduação para atender suas necessidades, para fins de qualificação de seu pessoal graduado. No mesmo diapasão, por ocasião da entrada em vigor da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras disposições, reestruturou a carreira militar das Forças Armadas, culminou em substancial aumento do número de alunos dos cursos de pós-graduação, sob atribuição da EEAR.

Assim, foi criada a Divisão de Ensino de Pós-Formação (DEPF), divisão responsável por ministrar os cursos supramencionados, sendo eles: Curso de Especialização de Graduados (CEG); Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS); Curso de Aperfeiçoamento Avançado (CAA) e; Curso de Estudos Avançados para Graduados (CEAG).

Sendo tais cursos ministrados na modalidade de ensino à distância, tornou-se indispensável uma estrutura onde pudessem ser preparados os materiais de áudio e vídeo que darão suporte na execução dos cursos. Sendo assim, foi construído um estúdio de gravação que conta com diversos equipamento.

Com efeito, a aquisição dos presentes itens visa finalizar a montagem do referido estúdio com a finalidade de que o mesmo possa começar a operar em sua plenitude.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino de Pós-Formação	Fabio Alberto Ronconi Cel Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o material seja corretamente fornecido, a CONTRATADA deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal. Os materiais fornecidos pela contratada deverão atender a todas as exigências dos órgãos responsáveis pela fiscalização no território nacional.

Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos são necessários que os materiais que sejam adquiridos sejam seguros, efetivos e eficientes para o fim que se destinam. A ABNT dispõe regras tanto para a utilização, quanto para a fabricação de diversos materiais, incluindo alguns dos que compõem os objetos das licitações que partem desse Estudo.

A ABNT não atua sozinha nesse escopo, sendo o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO um órgão de certificação importante no nosso país. Com isso os materiais devem possuir a certificação do INMETRO, para aqueles passíveis dessa análise de conformidade.

Em decorrência, os itens, ao serem fornecidos, devem estar acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Além de tudo isso, fica claro que o fornecedor deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), já que a Administração figura aqui como um consumidor.

Com relação às boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, existem alguns pressupostos e exigências, que deverão ser cumpridos durante o fornecimento dos bens, como por exemplo:

- Garantir que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada;
- Deve haver o menor volume possível para a embalagem;
- Devem ser utilizados materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- Os aparelhos elétricos deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe e nos termos da Portaria INMETRO que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

5. Levantamento de Mercado

A equipe técnica da DEPF realizou levantamento de mercado e inferiu que por se tratar de material permanente não é possível outra solução diferente da aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

Após toda análise das necessidades e requisitos básicos, a solução encontrada foi a aquisição dos materiais de uso permanente da DEPF.

Os materiais solicitados irão equipar o supracitado estúdio, oferecendo melhores condições aos conteudistas para que possam produzir as videoaulas com maior qualidade e clareza, nas imagens e no som, contemplando assim, o melhor aprendizado por parte do discente e aperfeiçoando o ensino à distância sob a responsabilidade da DEPF. Dessa forma, essa aquisição contribui para utilização dos equipamentos do estúdio e serão utilizados na EEAR e no Instituto de Educação a Distância (IEAD).

Registramos, ainda, que a escolha da dispensa de licitação tem como base o disposto nos itens II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo para cada item, conforme o Anexo I, foi solicitado de acordo com as necessidades, considerando a estrutura física da Divisão de Ensino de Pós-Formação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.522,04

A estimativa do valor da contratação, bem como os preços unitários referenciais, foram elaborados por meio de pesquisa junto ao painel de preços, internet e com fornecedor conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa 73, de 05/08/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é aplicável a essa contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento prévio, conforme preconiza o Programa de Trabalho Anual (PTA) da EEAR, ano 2022, Atividade P190301.PES12.A170100 - TAREFA 22DA077, sob responsabilidade da Divisão Administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais proporcionará a possibilidade de finalização de montagem do estúdio de gravação o que possibilitará a produção de materiais em áudio e vídeo a serem utilizados nos cursos de pós-formação ministrados pela EEAR.

13. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências a serem adotadas para a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não acarretará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares, entende-se que a contratação pretendida é viável.

16. Responsáveis

FABIO ALBERTO RONCONI CEL AV
Chefe da Divisão de Ensino de Pós-Formação

DOUGLAS SOUZA DUARTE CEL INT
Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS - P.pdf (49.83 KB)

Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS - P.pdf

RELAÇÃO DE ITENS

[illegible]